



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiânia,

P O R T A R I A Nº 87/86.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador ULDERICO GERALDO RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos do artigo 2º, ítems III e IV, combinado com o artigo 6º, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, ao servidor do Quadro Permanente da Secretaria desta Casa, Dr. SEBASTIÃO ALVES DE CASTRO Assessor, Código TRE-GO-DAS-102.2, três diárias no valor unitário de Cz\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro cruzados), perfazendo, assim, um total de Cz\$ 1.182,00 (hum mil, cento e oitenta e dois cruzados), correspondentes aos dias 1º, 2 e 3 de junho do corrente ano, datas em que esteve ausente desta Capital, nas Zonas Eleitorais de GURUPÍ, ARAGUACEMA, MIRACEMA DO NORTE, ARAGUAÍNA, PORTO NACIONAL e DIANÓPOLIS, a serviço da Justiça Eleitoral.

CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1.986.


Des. ULDERICO GERALDO RODRIGUES

Presidente